Illmo Exmo Snr.

78
Cx 36

Sobre o Lante. Alvaro Abreu Povo do Termo de Santo Rodr. Com.ca dos Prazeres, que havendo ja começado a gozar dos suaves efeitos dos heroicos esforços que o Augusto Congresso premeditou a desprezar p.a restituir a felicid.e de que a ignorancia, e os pertimos o haviao despojado, entre os Zeros arrevoes obstaculos que ainda obstam a mesma deve contar se a existencia da Villa da Partilha contra a comodidade geral, sem outro motivo mais do q.e a Vam a Laranjeira antiguidade. Sendo a d.a Villa huma das Povoaçoes mais pequena do Termo, pois que apenas consta de trinta fogos compoem de Ferreiros como se pode ver das Relaçoes que por Ordem do Governo se remeteraõ ao Sr. Tenente Coronel Francisco. he evidente que Ella naõ pode nem deve ser a cabeça de hum Termo de quinze Freguezias e algumas dellas de grande Populaçaõ de que o m.mo consta

Este porem he o motivo menos consideravel porque deve ter a cadeira da Lia a sede da Administraçaõ da Justiça porque ha hoje mais poderosas e abundantes quais saõ 1.a porque existe a d.a Villa sobre huma empinada colina, sendo por isto a sua subida e descida ext.o custosa e incomoda a m.ta gente que todos os dias he obrigada a subir por deversos afazeres. 2.a porque he destituida de toda a comodidade, pois que nem ha quem venda os viveres da primeira necessidade como pan, vinho, azeite, vinagre &c.a naõ ha quem tresalhe os defuntos, da Justiça e seus Cavalgaduras p.a se livrarem do frio, calor e das aguas naõ ha Barbeiros, Alfaiates, Pedreiros e outros officiaes necessarios p.a a commodidade da Villa. e apenas haverá hum mais que obrigaraõ a emendar o Concelho do Partido p.a em.ma Villa, amorado com cara estabelecida no Lugar de Tigr.a bem contra a sua vontade e contra a comodidade geral; e p.a que nada falte p.a a desgraça da terra, ate ha a maior escassez de agua deste alimento o mais comum porque tendo hum so fonte e fundo da d.a colina na distancia de meia quarto de legoa a sua conducção he custosissima e com perigo e a mais gente soffrem naõ provem vem a mais ardente sede. tambem ali naõ ha pessoa capaz p.a ser Depositario do dinh.o do Sello Real porq. pessoa p.a Tigr.a Como porem tudo está legado na Ordem da Natureza e destes contes

mais inconvenientes fisicos que por brevid.e se naõ enumeraõ se seguem outros politicos, e naõ demenos contemplaveis constavel perjuizo do Publico, que saõ 1.º porque sendo Ella a Cabeça do Termo querem os seus Moradores que Ella seja o estabelecimt.o civil e publico. 2.º porq. existe ali huma Cadeira de pr.as Letras com bem pouca utilidade, porque nenhum daquele extenso Termo manda os seus filhos p.a hua terra tam miseravel e falta de commodidades: He por isso tambem que querendo em certo tempo estabelecer se huma Cadeira de Gramatica latina hum Morador dela influio p.a que tam util estabelecimt.o se naõ fizesse p.a se naõ sobrecarregar tam pequena Povoaçaõ de mais incommodos; a com.mo tempo que a sua Localidade naõ consentio que Ella se estabelecesse em alguma das Povoaçoes do Termo. Era hum tal Estabelecimt.o he tam necessario aos Moradores daquele Populoso Termo, e das Villas Contiguas de Freixeiro Almeindra, Castelo Mi-
~~lhor, Peixada e Cinco Villas que o cercaõ o terreno de dez a seis legoas de circumferencia~~; e no lugar de Figr.a ha huma Mestra de Gramatica latina, e outra das pr.as Letras pagas a custa dos Alumnos que p.a ali concorrem das Povoaçoes vizinhas por ter hum fim mais commodo do que iriam estudar em Pinhel e Almeida redistancia de lo a tres mais legoas.

Pelas causas expendidas ja os Juizes de Fora residiraõ sucessivam.te outenta annos no lugar de Figr.a por ser o mais central do Termo e contar de 256 fogos ate q. o Juiz de Fora Maldonado que foi seo depois da ultima Guerra Regressou p.a o da Villa com incommodo dos Moradores do Termo, mas assim mesmo ainda existem nesse mesmo lugar de Figr.a o Escrivaõ das Execuçoes, o do Publico Judicial e Notas, o dos Orphaos e Lançam.tos das Sizas com seus respectivos Ajudantes, e o Porteiro do Juizo, e o Escrivaõ dos Almotaçaes e todos se obrigado a residir ali com os Almotaçes nos dias dos Mercados. O mesmo lugar de Figueira he o melhor do Termo, porque ha nelle dois Mercados por Mez, duas Boticas que provem Remedios p.a os Enfermos dos lugares do Termo e Povoaçoes mais remotas, Relogio, Adrouque que prove de Carnes os lugares vizinhos, e ser esta Villa que pela sua insignificancia apenas gasta com a sua Corte ate huma Roba de Carne: Tambem tem mt.os Barbeiros, Cirurgioes, Alfaiates, Capateiros, Serradores e todos os mais officios em tal abundancia que servem a mesma Villa e os Povos vizinhos pela insignificancia dos lugares.

Sea

tambem Padeiras, Taberneiras, e Viveiros necessarios p.a a commodidade da Vida Cortesã e Fundamento p.a si, e Villa Novos Vizinhos.

Como porem he tempo que esta o Reinado da illustração e que Utilidades tem manifestas considerando como as que resultam a commodidade da Justiça p.a o lugar de Tigr.a devam prevalecer a huma Vã antiguidade que he ouvido pretexto porque Ella tem continuado a existir em huma Villa o Reinado, pagando necessaria, com utilidade exclusiva somente de sta ou outro moradores dem.ma Pertendem os Supp.es 1.º que se mude a Sede da Administração da Justiça da d.a Villa p.a o lugar de Tigr.a como se pedio com Freixo de Numeão desta m.ma Com.ca que sendo a V.a Numeão, p. ficar a Justiça p.a Freixo pelos m.mos Caminhos; se conque a isto possa obstar o inconveniente da despesa p.a se formar hum Carcere claro de lamera, pois que esta he passageira, e os malles que os Supp.tes soffrem nem tem fim, alem disso que o Con.co he rico e se podem formar mto. arbitrio p.a ad.a obra. 2.º Que se estabelesa nom.ma lugar huma Cadeira de Gramatica latina, vista a necessidade, que della tem o m.mo Termo e Villas proximas. 3.º Que tambem se estabelesa huma Cadeira de primeiras letras, ou que se mude p.a ali aquella existente na sobred.a Villa, vista a inutilidade dem.ma

P.a V. Ex.ca Ill.mo Ex.mo Snr. Presidente das Cortes Extraordinarias Constituintes se digne expor ao Augusto Congresso esta Submissa Representação, p.a que se digne tomar os meios que a Tigr.a os Supp.tes acima expendidos.

Como Procurador
Joaquim Santos de Guerra Velho

E. R. M.ce

ouveriador José Luiz Marques

O Vereador José Luiz Martins de Almeida

O Vereador Antonio Glz.z Lameiro

O Procurador Julio Antonio da Silva

Fr. Dionysio da Mesquita
D. Abbe

Manoel Metello de Lima e Mesa Queiroz. Monteiro e Nogueira
Figd.o Cavalr.o d. R. Carvo e Lopes Mor d. Beja

Figueira

O Rd. José Pinto da Fonseca

João Cast.o de Campos

O P.e José Carvalho

Pedro Florentino Sousa

Jorge Cailly

O P.e Sebastião José Pi

Eugenio Pereira da Silva Leão

O P.e José Luiz Mart

Dom.os Fernandes Pereira

O P.e Luiz José da Roc

Antonio Luiz Lopes

Luiz Antonio Quadrado

José Caetano

Antonio Luiz dos Santos

Sebastião José Thomas

Bernardo Monteiro

Manoel Antonio Sal.s Cord

Fran.co José Nunes de Sa

O P.e José Romualdo de Carva

Rafael Pessoa de Amorim Silva

João Caetano de Carvalh

Luiz Pereira José Pedro Lourenço

O Escrivão do Concelho Paulo Monteiro de Queiroz

Senhor do Seguro,

Pe. José António Guerra Bezerra
e Mn. João Joaquim [illegible]

Manoel [illegible]

Matia de Lobo

Policarpo José de Castro Moreira

Brazoste

Quintaõ Lopes

José Gonçalves Lamas

Capitam de ordenanças António Gralha de Brito

Alvaro Feliciano Sanches

Manoel António da Fonseca Tavares

Franco Monteiro

Padre João António Ribeiro

António Lourenço

Eg. Cam. do Com.co

José André

José Luiz da Fon.ca Barjaõ

José Mas Moreira

Manoel Gralha

José Lopes Pereira

José Antonio Correa Andrade

Antonio Lopes Costa

Pe. Alexandre Coelho

José Dias de Aguiar

Francisco X. de Aguilar Pereira

Francisco de Torres

José Ignacio de Abreu

Gaspar Metello de Lemos e Castro

Pe. Francisco Ignacio Brito

Abbe Jeronimo José do Amaral

Pe. Diogo Moreira Leite

Pe. José Ignacio de Queiroz

Manoel António

Pe. Antonio Lourenço Flores

Pe. Diogo Nunes de Azevedo

José Mel de Aguilar Portelo

José Correa da Fonseca Capitam

Pe. Francisco António de Alvarenga

Francisco António Lopes

Luis de Paiva Manoel de Souza

Vallle de Allem.

Fran.co Ant.o Saguerra Cous

Manoel Joam

Ant.o + de Lopes Juis Navarra

O P.e Jaime de Andrade Fx.e e Louveira

Villar Tropim

Joaquim Ignacio de Campos

Francisco Antonio de Campos

O P.e Mathos Antonio Pereira

O D.or Pedro Balthazar de Campos

Fran.co Jose Pereira da Sa

Armufalla

Jose Joaqu.m Brito

Antonio Bernd.o Gomes

Capitão da 5.a Compa. de Mil.as da

O P.e Fran.co dos Santos

Escarigo

Jose Pacheco Rocha

Jose Joaqu.m Feix.a Coppo

O P.e Ant.o da Con.ca Gallardo

O P.e Paulo de Maldo Lisboa e Armas

Jose Nunes de Barros

Antonio de Mendonça Guarbardo Coppo

Francisco Antonio Mendes Pereira Pacheco Hespanha

Assembleia da República
Arquivo Histórico Parlamentar

78
cx 36

O mesmo lugar de Almoxarife

O P.e Antonio Gracia de Brito.

Ant.o José Monteiro

José Miguel Maldo Ant.o Henriques

Bernardo Jo.m de José de Andrade

Ant.o de Jo.m José Henriques — Vicente Mun.z

Fran.co de Andrade João Ant.o

M.el José M.el João Paulo de Mota

e Alferes Manoel António.

Malgarteida

António da Silva Ferreira All.e de Malgarteida

Ferreira

Fernando José Nunes

Paulo José da Fon.ca Barjot Escrivão

Luiz Ant.o da Costa Alferes Com.dte de Ordenanças

José de Sam Paio Lavão.

Almeida

O Juiz ordin.o

Ant.o P.o

Dos Vereadores

Diogo Martins

M.el Ant.o Simiao

João Baptista Nunes

O Pr.o no impedim.to do Letrado

O Escrivão da Camara

do anno preterito João de Almeida

Manoel José Mendes

O Tabalião vai adiante

o Tabalião Luiz Antonio Solgado

Alexandre José Tavares. Ror

Andre Soares Sampaio

João Antonio Cabral M. R. de Pr.as LL.

Antonio Saraiva Cald.a d'Araujo

Jose Caetano Saraiva Caldeira d'Araujo

Jacinto Saraiva Caldeira d'Araujo Mesq.ta

O Padre José Lucio Soares

Fran.co Ant.o Silva Cagaldal

Fran.co José Souza Monteiro Mr.

Castello Melhor

Fran.co Ant.o d'Alm.da Coell.o a seis
modanla das Jordilças de Cas.to Rod.
Figueiras, e Creação de duas Cad
de Gramatica Latina, Portugue
Jacinto Anselmo Card.o quero mi.no fim de deliberaçe

Quirino José de Souza Rebello.

Diogo José d'Albuquerque Professor de Gra
Portuguesa

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

78
CL36

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR